



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019
PROCESSO: 23205.002806/2019-50
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

SETOR SOLICITANTE: SETI

REQUISITANTE: Giovani Zandonai

Devido incongruência no momento da emissão de empenho da Cotação Eletrônica nº 55/2019, conforme pode ser observado no documento EMP 101/DLIC/UFFS/2019, os quais não foram apontados no momento da disponibilidade orçamentaria, informo que cancelaremos os referidos empenhos e revogaremos a referida cotação eletrônica. Mediante ao exposto realizaremos uma nova dispensa de licitação, a partir dos orçamentos iniciais (fls. 09-24) do processo, apresentados no pedido de compra pelo requisitante, não havendo prejuízos a instituição e ao licitante vencedor da cotação eletrônica, pois trata-se da mesma empresa e dos mesmos valores .

1. Objeto: Aquisição de Módulo NVRAM completo com Bateria para EMC Data Domain DD2500 para Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:.

Código	Item	Especificação técnica	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
5235.009.0013	1	Módulo NVRAM compatível com EMC Data Domain DD2500; Novo e original; 2Gb de memória.	Unid.	01	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00	PERFIL COMPUTACIONAL – CNPJ 02.543.216/0006-33
3026.001.0040	2	Módulo de Bateria para módulo NVRAM do Data Domain EMC DD2500; Novo e original; Compatível com EMC Data Domain DD2500.	Unid.	01	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	PERFIL COMPUTACIONAL – CNPJ 02.543.216/0006-33
TOTAL GERAL							R\$ 12.140,00

2. Justificativa da aquisição: A aquisição justifica-se pois as referidas peças, módulo NVRAM com Bateria, é utilizada para processamento de cópias de segurança. A Instituição utiliza um equipamento o qual depende desse conjunto de peças para seu funcionamento para realização de cópias de segurança. Por meio do mesmo é feito cópias de segurança de sistemas institucionais; bancos de dados; repositório de arquivos; e-mails; com agilidade, eficiência e com boa capacidade de retenção. O referido equipamento encontra-se instalado no Data Center e teve seu funcionamento interrompido devido a falha/queima das peças citadas, deixando assim as cópias bem como a universidade comprometida com uma possível perda de dados em caso de algum sinistro, corrompimento de arquivo, exclusão acidental, virus, entre outros. Desse modo, há a necessidade da instalação de um novo conjunto de peças, Módulo NVRAM com Bateria com urgência, a fim de manter regular as cópias de segurança dos sistemas institucionais..

3. Pesquisa de Preço: A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 MPOG, alterada pela IN 03/2017 MPOG, e obteve os orçamentos constantes nas (fls.09-24), conforme abaixo:

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA (CNPJ: 02.543.216/0006-33) – Valor total: R\$ 12.140,00 (Doze mil cento e quarenta reais);

SCHINATO & SILVA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 33.357.638/0001-33) – Valor total: R\$ 13.875,00 (Treze mil oitocentos e setenta e cinco reais);

CONNECT TELEINFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME – Valor total: R\$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais);

4. Da justificativa escolha fornecedor: A escolha do fornecedor foi baseado no menor valor ofertado para os itens, consagrando-se como vencedoras a seguinte empresa para os dois itens:

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA (CNPJ: 02.543.216/0006-33) – Valor total: R\$ 12.140,00 (Doze mil cento e quarenta reais);

5. Da regularidade fiscal: Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993 e conforme estabelece o Art.25 da IN 03/2018 do MPOG, informamos que a empresa contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

6. Do enquadramento legal: Tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente aquisição será enquadrada com **Dispensa de Licitação, com base no Inc. II do Art.24 da Lei nº 8.666/93.**

7. Da não utilização cotação eletrônica: Informamos que foi realizada a cotação eletrônica nº 55/2019 para a aquisição destes itens, porém devido incongruência no momento da emissão do empenho a referida cotação foi revogada.

8. Dos critérios de sustentabilidade: A empresa CONTRATADA deverá observar o disposto no art. 5º da IN nº 01/2010-SLTI/MPOG referente à sustentabilidade ambiental, no que for pertinente, como, por exemplo:

8.1. Que os bens sejam constituídos preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.3. O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela UFFS ao órgão de fiscalização do Município, do Estado ou da União;

Chapecó-SC, 11 de outubro de 2019.

LIDIANE MARCANTE
Chefe da Divisão de Licitação